

ANEXO I

(Resolução nº 004, de 22 de novembro de 2.023)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD **IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DO REQUISITANTE**

Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Altinópolis/SP
Responsável pela demanda	Roberto César Alves Leite
E-mail	roberto@camaradealtinopolis.sp.gov.br
Telefone	(16) 3908-0610

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

Contratação de empresa especializada para a realização de perícia médica em (01) servidor efetivo desta Casa de Leis encontra-se em situação de saúde que requer avaliação especializada.

2. MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida fundamenta-se na situação de saúde da servidora efetiva ocupante do cargo de Servente que apresentou relatório médico, datado de 07/02/2025, comprovando situação de saúde que requer avaliação especializada.

Ademais, a Câmara Municipal não dispõe de profissional técnico habilitado para a realização de perícia, conforme determina a legislação municipal. Dessa forma, para garantir o cumprimento das normas legais e a adequada avaliação da situação de saúde do servidor, solicitamos o apoio da Prefeitura Municipal, através da disponibilização de médico para realizar a perícia oficial, por meio do Ofício nº 21/2025, tendo o Poder Executivo respondido que o município não dispõe de médico em sua rede para a realização de perícia médica, sendo que, para a realização de perícia de seus servidores, o Município mantém contrato com empresa terceirizada, realizando o pagamento a cada perícia solicitada.

3. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Compatível com o Plano de Contratação Anual para 2025 (Ato da Mesa Diretora nº 11/2024).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Item	Unidade/Medida	Qtde	Produto	VI unit estimado
01	Unidade	01	Perícia médica em (01) servidor efetivo desta Casa de Leis encontra-se em situação de saúde que requer avaliação especializada	R\$ 166,00

5. PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os serviços deverão ser realizados, conforme condições a constar do termo de referência.

5.1 JUSTIFICATIVA QUANTO AO PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (quando inferior a 30 [trinta] dias do prazo previsto para realização da licitação, dispensa, inexigibilidade ou assinatura do contrato)

Não se aplica.

6. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO QUE NÃO PERMITAM A DETERIORAÇÃO DO MATERIAL

Não se aplica.

7. PESQUISA DE PREÇOS

Para a contratação em tela foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos da Administração Pública.

CERTIFICADO

Relatório de Cotação: SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS

Pesquisa realizada entre 15/01/2025 08:33:05 e 15/01/2025 08:33:29

Relatório gerado no dia 07/03/2025 14:35:15 (IP: 177.200.78.26)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: medicina trabalho - perícia serviço médico / engenharia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 28	1	R\$ 166,00 (un)	-	R\$ 166,00	R\$ 166,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.566.870/0001-10 - CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO - CREF2/RS	NºPregão:900082024 UASG:927338	27/11/2024	R\$ 187,50
2	05.901.308/0001-21 - PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral/MT	NºPregão:900282024 UASG:070022	30/10/2024	R\$ 138,00
3	05.901.308/0001-21 - PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral/MT	NºPregão:900282024 UASG:070022	30/10/2024	R\$ 172,50
Valor Unitário				R\$ 166,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 172,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 166,00

Pesquisa realizada junto ao banco de preços da Prefeitura Municipal de Altinópolis, anexada aos autos desse processo.

7.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA A PESQUISA DE PREÇOS

A escolha da coleta de preços em sítios eletrônicos oficiais fundamenta-se na necessidade de garantir a transparência, a agilidade e a confiabilidade do levantamento de custos para a aquisição dos itens mencionados. A consulta em fontes oficiais possibilita a obtenção de valores

atualizados e condizentes com as práticas do mercado, assegurando a economicidade e a competitividade do processo.

Ademais, a obtenção das cotações por meio de sítios eletrônicos oficiais permite o registro da data e hora de acesso, conferindo rastreabilidade e garantindo a veracidade das informações coletadas. Esses registros são juntados ao respectivo processo administrativo, possibilitando auditorias e verificações futuras, além de atender às exigências normativas de comprovação da pesquisa de preços.

Dessa forma, a adoção desse procedimento reforça o compromisso com a boa gestão dos recursos públicos e com o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

7.2 JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA COM MENOS DE TRÊS PREÇOS OU FORNECEDORES

Não se aplica.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços pesquisados estão de acordo com os praticados no mercado e o critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, conforme consta no Processo.

O preço de referência para contratação constitui na média dos valores obtidos na pesquisa de preço, desconsiderados os valores inexecutáveis e os excessivamente elevados, nos termos do artigo 7º, § 4º, Resolução do Legislativo nº 04/23.

As propostas que apresentarem preços acima do orçamento estimado para a contratação serão desclassificadas, conforme art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos) e art. 7º, §4º, da Resolução do Legislativo nº 04/23.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Foi escolhida a modalidade dispensa de licitação por se tratar de contratação que envolve valores inferiores aos definidos pelo artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

9.1 ATENDIMENTO AOS LIMITES ANUAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR
--

Sim.

10. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO NOS CASOS DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro que a realização da dispensa de licitação para o objeto solicitado não ultrapassará os limites anuais estabelecidos nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para:

1. o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
2. o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

11. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) ALINE FARIA DE OLIVEIRA, Gestora de Recursos Humanos.

A gestão do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE, Diretor Geral Administrativo.

As presentes designações poderão ser alteradas pela Administração em ato próprio.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO

Considerando a necessidade devidamente justificada da contratação do serviço mencionado e a realização da pesquisa de preços em fontes oficiais, declara-se a viabilidade da contratação.

Dessa forma, a aquisição atende aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, promovendo a melhor utilização dos recursos públicos e assegurando o atendimento pleno das necessidades institucionais.

Altinópolis, 14 de março de 2.025.

ROBERTO CESÁR ALVES LEITE

Diretor Geral Administrativo.